



Número: **0020028-88.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| MANASSES PEREIRA DE MORAES (AUTOR) | ABRAAO FIRMINO DO NASCIMENTO (ADVOGADO) |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--|----------------|
| 60616 961 | 14/04/2020 13:23 | <u>2654284_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</u> | Petição em PDF |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00200288820198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove MANASSES PEREIRA DE MORAES, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

A parte autora requereu administrativamente indenização à ré, sendo realizada perícia técnica a qual apurou que decorrente do sinistro em questão, o autor sofrera lesão no membro inferior direito com repercussão média (50%), efetuando o pagamento no valor de R\$4.725,00:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/04/2020 13:23:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041413235541500000059571639>
Número do documento: 20041413235541500000059571639

Num. 60616961 - Pág. 1

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180594681 Cidade: Recife Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: MANASSES PEREIRA DE MORAES Data do acidente: 10/06/2018 Seguradora: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura de acetáculo direito. Fratura exposta de patela direita. Fratura exposta de 3 e 4 pododáctilos direito. Ferimento em joelho e pé direito. Ferimento em membro inferior esquerdo

Descrição do exame Encurtamento do membro inferior direito. Limitação de mobilidade do quadril (flexão a 100 graus), joelho com flexão médica pericial: a 80 graus e déficit de força grau médio nesse membro. Alteração da marcha

Resultados terapêuticos: A vítima foi submetida a tratamento cirúrgico com osteossíntese das fraturas e sutura dos ferimentos. Realizou complementação com tratamento fisioterápico. Evoluiu com consolidação das lesões e obteve alta médica há 45 dias, sem indicação de qualquer tipo de terapia complementar

Sequelas permanentes: 50% de sequela no membro inferior direito causada pela limitação de grau médio em decorrência do encurtamento desse membro

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 08/01/2019

Conduta mantida:

Observações: O exame físico descrito demonstrou que após a consolidação das lesões ocorridas no trauma e o término do tratamento, há um quadro sequelar caracterizado por restrição dos movimentos habituais do membro inferior direito, portanto mantemos a conduta do médico examinador

Médico examinador: Leonardo Neves

CRM do médico: 17742

UF do CRM do médico: PE

DANOS

| DANOS CORPORAIS COMPROVADOS | Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74) | Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74) | % Apurado | Indenização pelo dano |
|---|--|--|-----------|-----------------------|
| Perda funcional completa de um dos membros inferiores | 70 % | Em grau médio - 50 % | 35% | R\$ 4.725,00 |
| | | Total | 35 % | R\$ 4.725,00 |

PRESTADOR

TOLEDO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP

Médico revisor: LUCIA DE FÁTIMA CAHINO DA COSTA HIME

CRM do médico: 41076

UF do CRM do médico: SP

Assinatura do médico:

Cumpre esclarecer que a parte autora alega a presença de lesão no membro inferior direito e no membro inferior esquerdo.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/04/2020 13:23:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041413235541500000059571639>
Número do documento: 20041413235541500000059571639

Num. 60616961 - Pág. 2

Ocorre que, administrativamente, ficou apurada somente lesão no membro inferior direito, cabendo ressaltar que, compulsando os documentos de atendimento médico apresentados, **a parte autora sofreu somente lesão no JOELHO ESQUERDO:**

50 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
GOVERNO DE Pernambuco
Secretaria Estadual de Saúde

RELATÓRIO DA OPERAÇÃO

Nome: MANASSES PEREIRA DE MORAES REG: 1087889
Data da operação: 10/06/2018
Operador: DR RENATA
1º auxiliar: KENNETH (MR2)
2º auxiliar: CAIO SIQUEIRA (MR2) + ANDREY DUARTE MR1

Diagnóstico pré-operatório: FRATURA FECHADA DE ACETABULO DIREITO + FRATURA EXPOSTA DE PATELA DIREITA + FRATURA EXPOSTA DE 3º E 4º PDD + EXLENTO FERIMENTO EM JOELHO ESQUERDO + FERIMENTO EM REGIÃO PLANTAR DIREITA

Tipo de operação: LMC + TRAÇÃO TRANSFEMURAL DIREITA + APOSIÇÃO DE FIO K 1.5MM INTRAMEDULAR EM 3º E 4º PDD + SUTURA DE EXLENTO FERIMENTO EM JOELHO ESQUERDO + SUTURA DE FERIMENTO EM REGIÃO PLANTAR DIREITA

Descrição operatória:

1. Paciente em decúbito dorsal sob raquianestesia
2. Antissepsia e assepsia
3. Aposição de campos estérveis.
4. Visualizado extenso ferimento em joelho esquerdo
5. Limpeza copiosa com SF 0.9%
6. Sutura por planos de ferimento em joelho esquerdo.
7. Curativo esteril
8. Limpeza copiosa em ferimento no pé direito
9. Redução cruenta no 3º e 4º PDD
10. Aposicionado fio K 1.5mm intra medular no 3º e 4º PDD
11. Observado boa redução a fluoroscopia.
12. Sutura com nylon 3.0 em ferimentos no pé direito
13. Curativo esteril

DEPARTAMENTO DE SINISTRO.
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
18/07/2019
Gesta Socorrista - 43
Av. Rui Barbosa, 715 - 1111
Recife - PE

Dr. Andre Farias Duarte
Ortopedista e Traumatologista
CRMPE 26721

DESTA FORMA, RESTA DEMONSTRADA A AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE O REFERIDO ACIDENTE E A LESAO APRESENTADA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA LESAO ENCONTRADA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO OCORREU NO JOELHO E NÃO NO MEMBRO TODO.

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão no membro inferior esquerdo em repercussão residual (10%) e no membro inferior direito, todavia, esta com repercussão maior, agora apurada em grau intenso (75%).

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/04/2020 13:23:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041413235541500000059571639>
Número do documento: 20041413235541500000059571639

Num. 60616961 - Pág. 3

ORA, EXA., COMO BEM DEMONSTRADO ACIMA, A PARTE AUTORA SOFREU LESAO SOMENTE NO JOELHO ESQUERDO E NÃO NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO TODO.

COMO PODE AGORA, APÓS UM ANO DO ACIDENTE, APRESENTAR LESÃO NO MEMBRO INFERIOR TODO?

Ademais, em relação à lesão presente no membro inferior direito, cumpre esclarecer que, administrativamente, foi apurada repercussão de 50% sobre o membro.

Desta forma não é crível que com os avanços da medicina, os tratamentos realizados na parte autora serviram para agravar a doença e não oportunizaram uma melhora ou, no mínimo, a manutenção da lesão apurada na esfera administrativa.

É certo que o julgador não está adstrito à conclusão contida no laudo pericial, mas a simples leitura do mesmo demonstra que a r. Perito não buscou comprovar o suposto agravamento da lesão, somente limitando-se a responder os quesitos apresentados de maneira simplista e sem qualquer fundamentação.

Pelo exposto, a parte ré impugna o laudo pericial produzido, requerendo que seja afastada a conclusão pericial, devendo ser levado em consideração o conjunto fático-probatório dos autos, sobretudo os documentos médicos acostados na exordial, que demonstram a ausência de agravamento da lesão capaz de gerar complementação indenizatória, sendo os pedidos autorais.

Ademais, requer a intimação do ilustre perito para esclarecer a razão pela qual apura lesão no membro inferior esquerdo se a lesão ocorreu somente no joelho esquerdo devendo o mesmo graduar o segmento correto lesionado, ou seja, joelho esquerdo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 13 de abril de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/04/2020 13:23:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041413235541500000059571639>
Número do documento: 20041413235541500000059571639

Num. 60616961 - Pág. 4



Número: **0020028-88.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| MANASSES PEREIRA DE MORAES (AUTOR) | ABRAAO FIRMINO DO NASCIMENTO (ADVOGADO) |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| 60616 959 | 14/04/2020 13:23 | <u>ANEXO 1</u> | Outros (Documento) |

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180594681 **Cidade:** Recife **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: MANASSES PEREIRA DE MORAES **Data do acidente:** 10/06/2018 **Seguradora:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura de acetáculo direito. Fratura exposta de patela direita. Fratura exposta de 3 e 4 pododáctilos direito. Ferimento em joelho e pé direito. Ferimento em membro inferior esquerdo

Descrição do exame médico pericial: Encurtamento do membro inferior direito. Limitação de mobilidade do quadril (flexão a 100 graus), joelho com flexão a 80 graus e deficit de força grau médio nesse membro. Alteração da marcha

Resultados terapêuticos: A vítima foi submetida a tratamento cirúrgico com osteossíntese das fraturas e sutura dos ferimentos. Realizou complementação com tratamento fisioterápico. Evoluiu com consolidação das lesões e obteve alta médica há 45 dias , sem indicação de qualquer tipo de terapia complementar

Sequelas permanentes: 50% de sequela no membro inferior direito causada pela limitação de grau médio em decorrência do encurtamento desse membro

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 08/01/2019

Conduta mantida:

Observações: O exame físico descrito demonstrou que após a consolidação das lesões ocorridas no trauma e o término do tratamento, há um quadro sequelar caracterizado por restrição dos movimentos habituais do membro inferior direito , portanto mantemos a conduta do médico examinador

Médico examinador: Leonardo Neves

CRM do médico: 17742

UF do CRM do médico: PE

DANOS

| DANOS CORPORAIS COMPROVADOS | Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74) | Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74) | % Apurado | Indenização pelo dano |
|---|--|--|-------------|-----------------------|
| Perda funcional completa de um dos membros inferiores | 70 % | Em grau médio - 50 % | 35% | R\$ 4.725,00 |
| | | Total | 35 % | R\$ 4.725,00 |

PRESTADOR

TOLEDO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP

Médico revisor: LUCIA DE FÁTIMA CAHINO DA COSTA HIME

CRM do médico: 41076

UF do CRM do médico: SP

Assinatura do médico:





Número: **0020028-88.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| MANASSES PEREIRA DE MORAES (AUTOR) | ABRAAO FIRMINO DO NASCIMENTO (ADVOGADO) |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| 60616 960 | 14/04/2020 13:23 | <u>ANEXO 2</u> | Outros (Documento) |

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 11/01/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MANASSES PEREIRA DE MORAES

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00678

CONTA: 000000035487-1

Nr. da Autenticação 1787C33D04E9F250



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/04/2020 13:23:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041413235567000000059571638>
Número do documento: 20041413235567000000059571638

Num. 60616960 - Pág. 1